

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Participar dos treinamentos anuais;
3. Proporcionar atendimento cordial e eficiente, indicando remodelações de procedimentos quando os mesmos não estiverem coerentes com a prática exigida para garantia da qualidade e dos padrões de serviços definidos pela entidade;
4. Inspeccionar locais qualitativamente, instalações e equipamentos analisando os métodos e condições adotadas, visando identificar as atividades de risco de acidentes, propondo modificações, adequações e equipamentos de segurança apropriados;
5. Participar e acompanhar as atividades técnicas de medições no ambiente de trabalho, propondo alterações e/ou melhorias quando necessário;
6. Oferecer treinamento introdutório durante a integração de novos colaboradores, capacitação sobre ordens de serviço, capacitação da CIPA, capacitação de gestão de riscos ocupacionais, capacitação sobre análise preliminar de riscos, entre outros correlatos da área.
7. Prestar orientação técnica e acompanhar os programas de trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, executando a

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

investigação e análise de acidentes ocorridos, conforme a legislação e normas vigentes, visando identificar as causas e propor providências cabíveis;

8. Acompanhar a SIPAT e campanhas que priorizem a segurança do trabalho, saúde, conservação do meio ambiente e ações de responsabilidade social;
9. Documentar os desvios encontrados nas frentes de serviço, notificando e orientando os envolvidos sobre condições e atos inseguros, indicando procedimentos a serem utilizados e cuidados necessários para a preservação da saúde e integridade física;
10. Realizar todas as atribuições definidas pela legislação de segurança e saúde do trabalho vigente, conforme a necessidade da entidade;
11. Participar do dimensionamento e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e coletivo;
12. Emitir e distribuir publicações, parecer técnico sobre segurança do trabalho, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
13. Inspecionar medidas de proteção coletivas, como: sinalizações de segurança no trabalho, para divulgar e desenvolver hábitos, com o intuito de prevenir acidentes;
14. Organizar, emitir e controlar documentação legal exigida, elaborando, selecionando e catalogando mapas de perigos, investigação e análise de acidentes, quadros estatísticos, controle de vigência e distribuição de EPI's, a fim de atender legislação e fiscalização do Ministério do Trabalho;
15. Prestar atendimento ao colaborador, quando houver acidentes, acompanhando o colaborador aos Serviços Médicos de Urgência, internações e atendimentos médicos, em conjunto com a Enfermeira do trabalho;
16. Prestar apoio inicial ao colaborador em possíveis intercorrências, envolvendo acidentes de trabalho realizando uma escuta humanizada, diálogo com a liderança do colaborador, investigação do ocorrido, apuração com testemunhas e conclusão do evento.
17. Fazer o levantamento das despesas com acidente, a fim de levá-las ao conhecimento da Gerência;
18. Realizar a abertura de CAT e investigação do Acidente de Trabalho;
19. Orientar os colaboradores sobre condições e atos inseguros do trabalho, indicando procedimentos a serem utilizados e cuidados necessários para a preservação da saúde e integridade psicofisiológica.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

20. Inspeccionar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio, analisando o dimensionamento, localização, validade e estado físico, com a finalidade de providenciar substituições, remanejando ou realizando a troca dos mesmos;
21. Implantar normas internas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, de acordo com a legislação específica com o objetivo de prevenir situações de riscos e acidentes;
22. Avaliar dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, para prevenir acidentes;
23. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
24. Assessorar atividades de prevenção e combate a princípios de incêndios desenvolvidas pela Brigada de Incêndio.
25. Elaborar relatórios técnicos de inspeções de rotina, envolvendo QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
26. Elaborar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado pelo setor de DH e dá o suporte necessário.
27. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Curso Técnico Concluído em Segurança do Trabalho;
- Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função;
- Registro profissional emitido pelo MTE;
- Conhecimento em Pacote Office;
- Diferencial: Cursos na área.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: 2.477,28;
- Vale transporte conforme política institucional;
- Refeição in loco;
- 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.